

PORTARIA IPREM 057/2019**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E A BAIXA DE BENS NO IPREM.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º Constitui Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao levantamento, a avaliação patrimonial e a baixa dos bens móveis do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

Míriam de Cássia Pereira da Silva - Chefe de Seção de Materiais
Patrícia Aparecida de Andrade - Chefe de Seção de Conciliação e Controle
Wellinton da Silveira - Técnico Previdenciário

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **Míriam de Cássia Pereira da Silva.**

Art. 4º Caberá à Comissão Especial de Patrimônio:

- I - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle Interno e da Diretora Presidente do Instituto;
- II - propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
- III - relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
- IV - regularizar e atualizar os registros dos bens patrimoniais, constantes do inventário anual;
- V - emitir carga patrimonial atualizada dos servidores;

VI - Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou que possam como tal ser considerados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

Art. 5º Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão estar conclusos até o dia 30 de setembro de 2019, com apresentação de Laudo de Avaliação Patrimonial e relatório circunstanciado indicando a baixa de bens inservíveis, obsoletos e antieconômicos, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente